



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PIAUÍ-PI  
AVENIDA LUIZ CUNHA NOGUEIRA, 204 - CENTRO - CEP 64995-000  
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI FONE/FAX: (089) 3576 1382  
CNPJ/MF: 06.554.299/0001-02  
E-mail: [educacaocrystalandia@hotmail.com](mailto:educacaocrystalandia@hotmail.com)



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152  
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

## DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

- III. Coordenar todos os trabalhos pertinentes à conferência municipal de educação;
- IV. Monitorar o processo de implantação/implementação, avaliação e revisão do PME - 2011 / 2020 e dos planos decenais subsequentes;
- V. Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política estadual de educação, deliberações nas Conferências Estaduais e Municipais de Educação;
- VI. Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas pelos seus membros e;
- VII. Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.
- Art. 3º - Compete comissão de Monitoramento e Sistematização**
- I. Acompanhar a implementação das deliberações das conferências nacionais de educação;
- II. Monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PME 2011/2020 e dos planos decenais subsequentes;
- III. Articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação;
- IV. Acompanhar Indicadores Educacionais da educação básica no município, organizando um observatório para este fim.
- V. Desenvolver metodologias e estratégias para a organização das conferências municipais de educação e acompanhamento dos Planos Municipais de Educação;
- VI. Coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno "ad referendum" das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normas de seu funcionamento;
- VII. Elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das próximas conferências municipais de educação;
- VIII. Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do Fórum Municipal de Educação;
- IX. Coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FME;
- X. Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;
- XI. Elaborar relatório final da conferência.

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 018/2013 – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO nº 031/2013.

RAZÕES: JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, QUAIS SEJAM: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS; CAPINAÇÃO MANUAL; RASPAGEM DE LINHAS D'ÁGUA; CAIAÇÃO DE MEIO FIO; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DE VARRIÇÃO E ENTULHOS; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR.

**RECORRENTES:** GRAJÁU EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA - ME ESCALA TRANSPORTES FERAIS LTDA-EPP.

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

De acordo com o § 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO as decisões (210601/2013, 210602/2013 E 210603/2013) proferidas em sede de recurso nos termos do Edital nº 018/2013.

Elesbão Veloso (PI), 21 de junho de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa  
Prefeito Municipal

**Art. 4º - Compete à comissão de Divulgação e Mobilização**

- I. Organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as;
- II. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- III. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural;
- IV. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- V. Organizar o acesso aos documentos;
- III. Cadastrar a conferência e os participantes das conferências no sistema de gestão de eventos;
- IV. Articular, apoiar e orientar o município na organização das conferências municipais e ou intermunicipais;
- V. Articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação;
- VI. Propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Nacional de Educação e às Conferências Nacionais de Educação;
- VII. Organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;
- VIII. Acompanhar a publicação de portarias sobre o FME.

**Art. 5º -** A participação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, aos dezoito dias do mês de Junho de 2013.

  
Neemias da Cunha Lemos

PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152  
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## COMUNICADO

A comissão permanente de licitações, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório Tomada de Preços nº. 018/2013, Processo Administrativo nº. 031/2013, que a sessão de abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas será realizada no próximo dia 26 (terça-feira) às 10:00 h, no auditório da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI). Tendo em vista as decisões de nº 210601/2013, nº 210602/2013 e nº 210603/2013 que são partes integrantes do processo licitatório em epígrafe, esta comissão julga como habilitadas: **ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA**, CNPJ: 05.343.561/0001-07; **MÉDIO PARNAÍBA CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 02.835.645/0001-70; **CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL**, CNPJ: 02.454.614/0001-79; **LIMPSEV LTDA**, CNPJ: 07.194.788/0001-63; **GRAJÁU EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 04.287.852/0001-62.

ELESBÃO VELOSO - PI, 21 DE JUNHO DE 2013.

JOSEMAR CERQUEIRA FROTA  
PRESIDENTE DA CPL